



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.590, de 28 de dezembro de 1988.

ESTABELECE, PARA TODOS OS EFEITOS,
A UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída no Município de Bento Gonçalves, para todos os efeitos, a Unidade de Referência Municipal - URM.

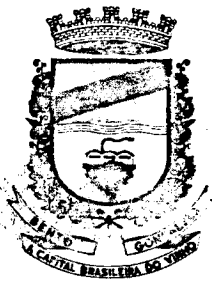
Art. 2º - O valor da Unidade de Referência Municipal terá como base o equivalente a duas (2) Obrigações do Tesouro Nacional ou outro indexador que a União vier a adotar.

Art. 3º - A Unidade de Referência Municipal substitui, no Município, para quaisquer efeitos, os valores referidos ou expressos em salário-mínimo e/ou unidade de referência padrão.

Art. 4º - Para efeito de lançamento e cobrança de tributos, será sempre considerado o valor da Unidade de Referência Municipal do Mês de lançamento e/ou cobrança.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e
oitenta e oito.

Certifico que _____ a _____ presente

_____ Lei _____ foi publicada a _____ no

lugar de costume no dia 30/12/1988

du.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Secretário de Administração

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

du.
Secretário de Administração

Reg. no Livro de Leis
n.º 1.590 n.º 083
..... 28 / 12 / 19..... 88
Bernardete Liuzzi
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 1.590 n.º 43
Em 29 / 12 / 88
Antônio Carlos